1. **FATOS**

**Assunto:** Defesa de áreas correlatas relativas ao PCC da Guarda Municipal de São Miguel dos Campos/AL

Em resposta ao que foi solicitado pela Secretária Municipal de Finanças do Município de São Miguel dos Campos, senhora Isa Maria Barros de Magalhães na reunião do dia 05 de agosto de 2015, e baseado nos termos expressados no PCCR que a gestão apresentou como proposta. Viemos através deste apresentar as áreas correlatas as diversas atribuições momentâneas à função de Guarda Civil Municipal podendo estas serem acrescentadas e alteradas de acordo com novas Leis.

1. **ARGUMENTAÇÃO**

**Correlata**

**Sinônimos:** Próximo, análogo, correspondente, ligado, similar, etc.

**Significados:**

1- É uma relação mútua; relação onde há reciprocidade, correspondência; relação onde há interdependência.

2- Que existe uma ligação com algo ou alguém.

3- São áreas que possui alguma relação uma com a outra. Ex: Área de humanidade é correlata com a de ciências sociais, como também área de exatas é correlata com ciências da natureza.

4- Refere-se a algo ligado de alguma forma entre si, que tem afinidade. Em caso de atividades no trabalho, refere-se a tudo que está relacionado à mesma área.

**Comparação:**

Um arquiteto é um profissional responsável pelo projeto, supervisão e execução de obras de arquitetura. Embora esta seja sua principal atividade, o campo de atuação de um arquiteto envolve todas as áreas correlatas ao controle e desenho do espaço habitado, como o urbanismo, o paisagismo e diversas formas de design.

**As Guardas Municipais**

 As Guardas Municipais do Brasil vem desenvolvendo um excelente papel na defesa da sociedade e isso é claro vem sendo amplamente notado e divulgado por suas populações, obtendo com isso sua regularidade organizacional bem como Leis que abrangem, regulamentam e disciplina a categoria. Recentemente foi sancionada a Lei 13022/14, que institui normais gerais e disciplina o Art. 144 Constituição Federal, Lei essa que trata expressamente sobre as atribuições legais do cargo de Guarda Municipal no Brasil.

 Portanto baseado em Lei Federal de nº 13022/14, intitulado como **Estatuto Geral das Guardas Municipais** sancionada pela presidenta da Republica **Dilma Rousseff,** mostraremos aqui quais são as áreas correlatas a categoria podendo sofrer alteração de acordo com novas interpretações ou novas Leis, além disso segue em anexo a esse pedido, a Matriz Curricular Nacional das Guardas Municipais elaborada pelo Ministério da Justiça, que serve como parâmetro das áreas correlatas da Guarda Municipal. Ainda sim, incito o Projeto de Lei do PCCV apresentado pela Gestão em seu Art. **1º** *tem como seu principal objetivo a valorização, a promoção e o desenvolvimento de seus recursos humanos.* Porquanto iremos correlacionar às atribuições com seus respectivos cursos afins.

**CAPÍTULO II**

**DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3o São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;(O item I é baseado no Art 5º da Cf onde requer um grande conhecimento técnico em estudo de Leis, correlacionando assim com a área de DIREITO, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA).

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; (O item II reza sobre a preservação da vida sendo atribuído a sua eficácia os cursos com atuação em áreas medicas que visa a diminuição das perdas e redução do sofrimento, ou seja, são elas: BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA e outras afins.

III - patrulhamento preventivo; (O item III não deixa dúvidas sobre a especificidade dos cursos de GESTÃO EM SEGURAÇA PÚBLICA, SEGURANÇA PÚBLICA e OUTROS ESPECIFICOS DA AREA, pois patrulhamento preventivo se faz com estratégia e conhecimento.

IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e( ou seja desenvolver projetos que possam otimizar o bem estar da sociedade, todos os cursos de ciências da humanidade, sem exceção de nenhum curso, estão ligado diretamente com a evolução da comunidade, ex.: Biblioteconomia, porque a diminuição ao acesso ao livro e leitura pode trazer para a evolução social da comunidade?; A evolução social da Comunidade também envolve HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE, JORNALISMO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, toda evolução possui uma história, plano geografia, precisam ser publicados e noticiados para a sociedade; Também pode ser inseridas ciências exatas, com como exemplo: utilização de estatística da criminalidade, da evolução social.).

V - uso progressivo da força. (o uso legal e progressivo da força, pelos guardas municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, princípios básico do DIREITO, PSICOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, SOCIOLOGIA)

**CAPÍTULO III**

**DAS COMPETÉNCIAS**

Art. 4o É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único.  Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5o São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; - Novamente faz presente a Ciência Humanitária, conforme Matriz Curricular Nacional das Guardas Municipais, 2005, p. 31.

“Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar.

A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem as regras de convivência e sobrevivência”.

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; (PEDAGOGIA pois é a arte de educar, prevenção requer medidas educativas; DIREITO)

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; (A proteção sistemática da população requer capacitação especifica de acordo com a Lei Federal 13022/14, com referência MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO PRA GUARDAS MUNICPAIS, conforme o art. 11º da Lei supracitada)

Art. 11.  O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único.  Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais pessoas; das (o item V Fala expressamente sobre os direitos fundamentais, ou seja atribui claramente ao Art. 5° da CF, necessitando de um amplo conhecimento na área de DIREITO).

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da [Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503.htm), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; ( No item VII fica clara a relação mutua das áreas de BIOLOGIA,GEOGRAFIA, GESTÃO AMBIENTAL, AGRONOMIA,ENGENHARIA FOLESTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ARQUEOLOGIA , HISTÓRIA, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, ARTES PLÁSTICAS, MÚSICA E OUTROS AFINS).

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;( No item IX retrata a necessidade de planejamento direto para a resolução de problemas cotidianos que estão prejudicando o bem estar social e a pacificação de conflitos, para que isso aconteça requer um total empenho das ações da Guarda Municipal junto a Sociedade afim de uma resolução a curto, médio e ao longo prazo. Mais quando se fala em projetos podemos é claro citar sem sombra de dúvidas pessoas capacitadas para planejar e gerir altas complexidades no âmbito Municipal pois segurança pública se faz com ruas pavimentadas, postes iluminados, saneamento básico bem arquitetado além das forças de segurança pública inserida diretamente nas escolas municipais, elaborando palestras e trabalhando o convívio social com isso abrimos o precedente para todas as áreas de LICENCIATURA,Pois estas em especificidade lidam diariamente com os discentes em bem comum pra minimizar a diminuição das perdas, com isso são correlacionadas as seguintes áreas, (ARQUITETURA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, INFORMÁTICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE PESCA E AQÜICULTURA, ADIMINISTRAÇÃO, LETRAS, ESPANHOL, COMUNICAÇÃO SOCIAL).

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; (Prevenção se faz com planejamento didático e social para uma grande eficácia).

 XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; (No item XI fala a respeito de interdisciplinaridade. Que significa, simultaneamente, a duas ou mais disciplinas ou áreas do conhecimento, ou seja, incluem nesse item cursos de SERVIÇO SOCIAL, RECURSOS HUMANOS, DIREITOS HUMANOS, CIÊNCIAS SOCIAIS, FILOSOFIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO INTERCULTURAL E OUTROS AFINS.

 XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;( MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS atreladas a Lei 13022/14).

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Art 5º da CF

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte  ;( No item XV reforça ainda mais no item IX onde foi citado a correlação e a necessidade de planejamento direto para a resolução de problemas cotidianos que estão prejudicando o bem estar social e a pacificação de conflitos, para que isso aconteça requer um total empenho das ações da Guarda Municipal junto a Sociedade afim de uma resolução a curto, médio e ao longo prazo.Mais quando se fala em projetos podemos é claro citar sem sombra de dúvidas pessoas capacitadas para planejar e gerir altas complexidades no âmbito Municipal pois segurança pública se faz com ruas pavimentadas, postes iluminados, saneamento básico bem arquitetado além das forças de segurança pública inserida diretamente nas escolas municipais, elaborando palestras e trabalhando o convívio social com isso abrimos o precedente para todas as áreas de LICENCIATURA,Pois estas em especificidade lidam diariamente com os discentes em bem comum pra minimizar a diminuição das perdas, com isso são correlacionadas as seguintes áreas, (ARQUITETURA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, INFORMÁTICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE PESCA E AQÜICULTURA, ADIMINISTRAÇÃO, LETRAS, ESPANHOL, COMUNICAÇÃO SOCIAL).

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. (O profissional da Guarda Civil Municipal formado em qualquer Licenciatura ou curso de Pedagogia estará preparado para exercer esta ação. O Guarda Civil Municipal é um educador, até um simples ato de proibir a entrada de estranho no horário fora do expediente de um logradouro público; quando evita que munícipe jogue um lixo na calcado do logradouro, ele está educando, tomando medidas educativas e esse profissional formado na áreas educacional, principalmente pedagogia, poderá ainda mais aperfeiçoar seus serviços.

Parágrafo único.  No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos [incisos do caputdo art. 144 da Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art144), deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

**3. DO PEDIDO**

A conforme foi exposto na argumentação, o cargo de Guarda Civil Municipal tem seu campo de atuação bastante amplo, podendo o funcionário público da Guarda Civil Municipal formado em qualquer curso exercer melhor sua função.

Com isso, solicitamos a Secretária de Administração e Finanças do município de São Miguel dos Campos, Isa Maria Barros de Magalhães, que defira favorável qualquer curso superior como correlata ao cargo de Guarda Civil Municipal.

Outrossim lembramos que o PCCV tem como principal objetivo *a valorização, a promoção e o desenvolvimento de seus recursos humanos*, conforme o Art.1º do Projeto de Lei do PCCV. O Funcionário Público que seja formado em qualquer área superior, ao estudar de 04 (quarto) a 05 (cinco) anos em um curso superior, podemos afirmar que algo proveitoso o funcionário vai trazer de sua formação acadêmica para sua carreia profissional na Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos.

São Miguel dos Campos, AL

03 de Setembro de 2015

Vanilo José Gomes da Rocha , Mat. 16367

Presidente da AGM-SMC